

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO 9º ANO E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa inclui a avaliação sumativa interna e avaliação externa no 9ºano de escolaridade.

Avaliação sumativa interna

- ocorre no final de cada período letivo;
- é da responsabilidade do Conselho de Turma;
- expressa-se numa classificação de 1 a 5.

No final do 3º período, após reunião de Conselho de Turma para a atribuição da classificação da avaliação sumativa interna e verificação das condições de admissão às provas finais do 9ºAno, serão afixadas **as listas dos alunos admitidos e não admitidos às referidas provas.**

Avaliação sumativa externa

- É da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação.
- Compreende a realização de provas finais nacionais, nas disciplinas de Português e Matemática, as quais incidem sobre as metas curriculares homologadas para as respetivas disciplinas. As provas são escritas, com a duração de 90 minutos cada. Têm uma tolerância de 30 minutos.

Quem é admitido à 1ª Fase das provas finais (PF)

São admitidos às 1ª fase das PF do 9º ano de escolaridade todos os alunos, **excepto** os que após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período:

a) não tenham obtido aprovação, ou seja, tenham obtido classificação de frequência

- de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática, ou,
- inferior a 3 em três disciplinas e nenhuma seja Português ou Matemática, ou,
- inferior a 3 em três disciplinas e uma delas for Português ou Matemática, em que tenha obtido nível um, ou,
- inferior a 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2, ou,
- inferior a 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

b) tenham ficado retidos por faltas

Nota: O aluno que interpuser recurso da avaliação final do 3º período, pode realizar as provas condicionalmente. A validação e divulgação dos resultados estão dependentes da decisão favorável do recurso.

Quem realiza as PF de 2ª Fase

Destina-se aos alunos que:

- a) Não reuniram condições para serem admitidos como alunos internos à 1ª fase;
- b) Não reuniram as condições de aprovação após a realização da 1ª fase;
- c) Tenham ficado retidos por faltas.
- d) Tenham faltado à 1ª fase por motivos graves, de saúde ou outros, que lhes não sejam imputáveis, desde que autorizados pela diretora da escola;

Quando se realizam as inscrições:

Os alunos internos não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1ª fase. Os alunos que realizam PF na 2ª fase têm de proceder à inscrição nos serviços administrativos da escola nos **dois dias úteis seguintes ao da afixação da pauta de classificações**.

Quando se realizam as PF:

Realizam-se em duas fases, com chamada única.

1ª Fase (obrigatória)	2ª Fase
Português – 22 de junho (5ª feira)	Português – 21 de julho (6ª feira)
Matemática – 27 de junho (3ª feira)	Matemática – 24 de julho (2ª feira)

As provas finais são cotadas na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final da prova convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela:

Classificação da prova final de ciclo	Classificação final da prova final
0-19	1
20-49	2
50-69	3
70-89	4
90-100	5

A classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7C_f + 3C_p}{10}$$

em que:

CF = classificação final ;

Cf = classificação de frequência no final do 3º período;

Cp = classificação da prova.

Efeitos da avaliação sumativa

No final do 3º Ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de **Não aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- Tenha obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Tenha obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

Provas de equivalência à frequência (PEF)

As PEF realizam-se a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo. As provas incidem sobre as metas curriculares e programas homologados para as disciplinas e incidem sobre a totalidade dos anos de escolaridade em que as disciplinas são lecionadas.

Realizam-se em duas fases, sendo a **1ª FASE de 19 a 29 de junho de 2017** e a **2ª FASE de 20 a 27 de julho de 2017**.

Quem pode fazer estas provas na qualidade de alunos autopropostos:

Os alunos que:

- na pauta de avaliação do 3º período **obtêm a menção de Não Aprovado**;
- na pauta de avaliação do 3º período **obtêm a menção de Retido**;
- tenham realizado na 1ª fase provas finais, como alunos internos, e não tenham obtido aprovação.
-

Onde e quando se devem inscrever para as PEF:

- Os alunos **inscrevem-se** nos **dois dias úteis seguintes ao da afixação da pauta de classificação**.
- Como os alunos já têm processo individual na escola, devem apresentar **Boletim de Inscrição** (modelo 055 da Editorial do Ministério da Educação, adquirido na reprografia) e o **cartão de cidadão**.
- A inscrição no **prazo normal** dos alunos é feita na Secretaria da escola e está sujeita ao pagamento de 5€ por cada fase em que se inscrevem, exceto os alunos retidos por faltas que pagam 10€.
- Os alunos que se inscrevem **depois do prazo** estão sujeitos ao pagamento de 20€.

Que provas terão de realizar:

-Os alunos que:

- a) na pauta de avaliação do 3º período **obtem a menção de Não Aprovado** realizam na 1ª fase, as PEF nas disciplinas em que não obtiveram aprovação e, na 2ª fase, as PF de Português e de Matemática.
- b) na pauta de avaliação do 3º período **obtem a menção de Retido** realizam na 1ª fase, as PEF a todas as disciplinas e, na 2ª fase, as PF de Português e de Matemática.
- c) tenham realizado na 1ª fase PF, como alunos internos e não tenham obtido aprovação, realizam na 2ª fase as PF e ou PEF em que não obtiveram classificação igual ou superior a 3.

-As PF de Português e Matemática são consideradas PEF, ou seja, a classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina.

- A PF de **Português** e as PEF de **Inglês** e de **Francês** constam de uma **prova escrita e de uma prova oral**.

-A PEF de **Educação Física** consta de uma **prova escrita e de uma prova prática**.

-A não realização de qualquer prova ou componente da prova implica a não atribuição de classificação nessa disciplina e conseqüentemente a não conclusão do ciclo de estudos.

-O **calendário das PEF** será afixado na escola e pode ser consultado no seu site.

Os alunos **devem consultar todos os documentos afixados** (calendário; estrutura das PF de Português e de Matemática; Informação das PEF; material autorizado; pautas de chamada; reapreciação de PF).

2ª Fase das Provas de Equivalência à Frequência (PEF)

Quem pode fazer estas PEF na qualidade de alunos autopropostos:

Podem candidatar-se às PEF, na **2ª fase**, nas disciplinas em que obtiveram classificação de frequência inferior a três, os alunos que:

- após a realização das PF de Português e de Matemática, na qualidade de alunos internos, ficaram na situação de **não aprovados**, desde que não tenham obtido classificação final inferior a três simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática.
- após a realização das PEF, na **1ª fase**, ficaram na situação de **não aprovados**, desde que não tenham obtido classificação final inferior a três simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática.

Onde e quando se devem inscrever para os provas:

-Os alunos **inscrevem-se**, para a 2ª fase, nos dias **14 a 18 de julho de 2017**.

-Como os alunos já têm processo individual na escola, terão que **entregar o Boletim de Inscrição** (modelo 055 da Editorial do Ministério da Educação, adquirido na reprografia) e apresentar o **cartão de cidadão**.

-A inscrição no **prazo normal** é feita na Secretaria da escola e está sujeita ao pagamento de 5€, exceto os alunos retidos por faltas que pagam 10€.

-Os alunos que se inscrevem **depois do prazo** estão sujeitos ao pagamento de 20€.

Que provas terão de realizar:

Terão de realizar as PEF nas disciplinas em que obtiveram classificação de frequência inferior a três.

Afixação das pautas

- As pautas de chamada são afixadas na escola com uma antecedência de, pelo menos, 48 horas relativamente ao início da prova.
- As pautas referentes às classificações da 1ª e 2ª fase das PF e PEF serão afixadas a 14 de julho e 4 de agosto, respetivamente.

Informam-se os alunos que vão realizar provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência que:

- **O talão comprovativo do pedido de cartão de cidadão não substitui o documento de identificação**, tendo a escola que proceder a um auto de identificação, (têm de ser apostas duas impressões digitais do aluno, a primeira no dia da prova ou exame, a segunda aquando da apresentação do documento de identificação). Para se evitar esta situação recomenda-se que o aluno com o documento de identificação fora de validade proceda à sua renovação o mais breve possível.

- Para a realização de qualquer modalidade ou tipo de prova, os alunos **não podem ter junto de si** suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente, computadores, telemóveis e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados, devendo os alunos, **antes do início da prova, assinar o modelo do JNE confirmando** que efetuaram a verificação e que **não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos**. O não cumprimento do referido, **constitui irregularidade**, a qual determina a **anulação da prova pelo diretor da escola**, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto do aluno.

- **A não realização de qualquer prova ou componente de prova implica, automaticamente, a não aprovação do aluno.**

- O aluno não pode abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova.

- A indicação no papel de prova de elementos susceptíveis de identificarem o aluno ou o registo no papel de prova de expressões desrespeitosas e ou descontextualizadas **pode implicar a anulação** da mesma pelo presidente JNE.

A Diretora

Maria Celeste Oliveira
